

- 5.º Susana Patrícia Amaro Flores — 10.90 valores  
 6.º Sílvia Alexandra Pinto Lopes — 10.75 valores  
 7.º Marta Sofia Rodrigues Duarte — 10.75 valores  
 8.º Fernanda Maria Costa e Costa — 10.60 valores  
 9.º Soraia Roberta Vicente Pinto — 10.45 valores  
 10.º Diana Alexandra dos Santos Silva — 10.00 valores  
 11.º Joana Cardoso de Brito Montenegro — 9.95 valores  
 12.º Nídia Marília Gonçalves Rodrigues Martins — 9.60 valores

25 de Julho de 2011. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação de competências, Dr. A. Carlos de Sousa Pinto.

304957544

## FREGUESIA DE CASTANHEIRA DO RIBATEJO

### Edital (extracto) n.º 747/2011

#### Homologação do Regulamento para a concessão de apoio financeiro a entidades que prossigam, na freguesia, fins de interesse público

António Ventura dos Reis, Presidente da Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo, Município de Vila Franca de Xira, torna público que, cumpridos os termos constantes no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, com publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2011, e não tendo havido sugestões e ou alterações a efectuar ao “Projecto de Regulamento para a concessão de apoio financeiro a entidades que prossigam, na freguesia, fins de interesse público”, foi o mesmo reapreciado e aprovado na íntegra pelo Executivo, em reunião de 21 de Junho de 2011, e homologado pela Assembleia de Freguesia, em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de Junho de 2011, cujas deliberações se publicam através deste Edital.

O presente regulamento entra em vigor dez dias após a sua publicação nos termos legais.

08 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta, António Ventura dos Reis.

304893879

## FREGUESIA DE ERICEIRA

### Aviso n.º 15199/2011

#### Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Identificação do acto — Nos termos do disposto nos artigos 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna -se público que, por deliberação da Freguesia da Ericeira de 20 de Junho de 2011 e conforme despacho do Presidente da Junta da mesma data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da categoria/carreira de assistente operacional-coveiro, constantes do mapa de pessoal da Freguesia da Ericeira, para o exercício de funções constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na área de atribuições dos serviços do Cemitério da Ericeira, designadamente assegurar a limpeza do espaço, promovendo a recolha e depósito de resíduos e assegurar o funcionamento do cemitério, cumprindo todas as funções inerentes à categoria de coveiro.

2 — Reserva de recrutamento — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, adaptada à administração autárquica pelo Decreto — Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto -Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Por-

taria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho — Área da Freguesia da Ericeira

5 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento e ocupação dos postos de trabalho referidos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão — Os requisitos necessários à constituição das relações jurídicas de emprego público são os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que são os seguintes:

- Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8 — Conforme determinado no n.º 10 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, apenas podem candidatar -se trabalhadores com remuneração igual ou superior à que resulta do disposto no artigo 26.º do mesmo diploma legal.

9 — Nível habilitacional exigido — Escolaridade obrigatória conforme artigo 44.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia da Ericeira, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Forma de apresentação das candidaturas — A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no DR, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível na Página Oficial da Junta de Freguesia em <http://www.ericera.org> podendo ser entregues pessoalmente na secretaria desta Junta de Freguesia da Ericeira, sita em Largo de Santa Marta n.º 9, 2655-357 Ericeira, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11.1 — A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

11.2 — O formulário de candidatura deverá, sob pena de exclusão, estar devidamente preenchido e conter a identificação expressa do procedimento concursal, através do número, data e série do *Diário da República*, número do respectivo aviso ou do código de oferta na Bolsa de Emprego Público em que o procedimento foi publicado.

11.3 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11.4 — Da candidatura deve fazer parte, sob pena de exclusão:

a) Original do *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado, do qual devem constar designadamente, as habilitações literárias, a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas, as funções que exerce e as que exerceu com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes;

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópias legíveis dos certificados das acções de formação profissional realizadas;

d) Declaração actualizada, emitida com data posterior à do presente aviso e até à data limite para apresentação das candidaturas, autenticada pelo serviço de origem, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e da categoria de que o candidato seja titular, tempo de serviço prestado nestas e na Administração Pública e avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos,